



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 15 de junho de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 30096/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº: 34/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ Nº: 03.945.121/0001-02
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

TO LTDA

CNPJ Nº: 03.945.121/0001-02
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
370	10.001.27.122.2701.2144.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de junho de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO 2

Ata de Registro de Preços	Nº. 08/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - 02
Pregão Presencial	Nº 174/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AUTO POSTO MOTIVAÇÃO (FILIAL)
Objeto	GASOLINA COMUM TIPO "C", ETANOL, ÓLEO DIESEL B S-500 E S-10
Valor	R\$ 909.881,17
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO - 2

Ata de Registro de Preços	Nº. 09/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS0 - 02
Pregão Presencial	Nº 174/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AUTO POSTO MOTIVAÇÃO (MATRIZ)
Objeto	GASOLINA COMUM TIPO "C", ETANOL, ÓLEO DIESEL B S-500 E S-10
Valor	R\$ 1.331.937,52
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 13 e 14 de junho de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
13.06	JGI8065, AIE4652, AOA2104, ANR0856, DZW9138, KIO5013, ASP0252, AJW6429
14.06	AWV1772, AAY8710, ARI9233, AJH8372, AVK2672, ARY1501, AXU0702, ABN3338, BTD8251

Telêmaco Borba, 15 de junho de 2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2018 – MATERIAL DE LIMPEZA – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial 80/2018, para sessão pública a realizar-se em 20/06/2018 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500 - Centro, 08h30min para apresentação e análise das amostras dos itens, as quais deverão ser apresentadas pelos proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
 Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 30599/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº: 35/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
 CNPJ Nº: 19.499.619/0001-10
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
370	10.001.27.122.2701.2144.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 30103/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº: 36/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ Nº: 24.644.234/0001-30
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.850,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
403	10.004.13.392.1301.2110.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	112/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 30/2018
Protocolo N.º	28350/2018
Data	08/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor	R\$ 5.600,00
Prazo de execução	02 (dois) dias
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36

Contrato N.º	113/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 31/2018
Protocolo N.º	27720/2018
Data	12/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MARIA CLARICE DIAS ARAÚJO
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor	R\$ 4.560,00
Prazo de execução	04 (quatro) dias
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36

Contrato N.º	114/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 32/2018
Protocolo N.º	27721/2018
Data	12/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ELIANE ROSE MAIO
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor	R\$ 2.560,00



Prazo de execução	02 (dois) dias
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação de Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Prof. Bento Mossurunga**, situada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº79 no Bairro Bela Vista do Paraíso, do Município de Telêmaco Borba:

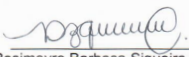
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Valter Mazzo	2.265.253-2	Infraestrutura e Manutenção

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2018.


 Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº23.757 de 02/01/2017

DECRETO Nº 24999, DE 14 DE JUNHO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

Presidente:
Marcelo Augusto Lucca Conrado

Vice Presidente:
André Miguel Sidor Coraiola

Ouvidor:
Danilo Figueira Gonçalves

Secretário da Mesa Diretora:
Jorge Pacheco

Secretário Executivo:
Alex Eduardo dos Santos

I – Representantes dos Usuários:

1. AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem-Estar Animal de Telêmaco Borba
 Titular: Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson
 Suplente: Michelly Christine Matusiak

2. Associação de Moradores do Bairro Bela Vista.
 Titular: Jorge Pacheco
 Suplente: Anderson Rogério Wendt

3. Congregação Missionária do Santíssimo Redentor
 Titular: Primo Aparecido Hipólito
 Suplente: Joel da Cruz

4. Comunidade Assistencial Maanain
 Titular: Ari José Prestes
 Suplente: Amadeu Timóteo de Oliveira

5. Casa de Apoio Mestre Jesus- AACT- Solidariedade
 Titular: Valdirene Moreira Torrecilha
 Suplente: Silvana Aparecida Pedroso

6. Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba-APOSTE
 Titular: Aníbal Ferreira Oliveira
 Suplente: Orlando Vidal

7. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose Pasta de Madeira Telêmaco Borba
 Titular: Cezar Aparecido da Silva
 Suplente: José Eliomar de Lara

8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba
 Titular: João Ernesto Ribeiro
 Suplente: Albani Betim

II - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde.

1. Sistema Integrado de Imagem em Medicina
 Titular: Ana Paula Carrilho
 Suplente: Thais Rodrigues de Melo

2. Instituto Dr. Feitosa
 Titular: André Miguel Sidor Coraiola
 Suplente: Gesner Penteadó

III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde.

1. Conselho Regional de Psicologia do Paraná
 Titular: Romualdo José Rodrigues Cordel
 Suplente: Cacilda Maria Martins Aleixo

2. Conselho Regional de Odontologia do Paraná
 Titular: Anna Cristina Pedroso
 Suplente: Vanuza Aparecida Carneiro

3. Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
 Titular: Danilo Figueira Gonçalves
 Suplente: Ronaldo de Oliveira

4. Conselho Regional de Farmácia do Paraná
 Titular: Marcelo Augusto Lucca Conrado
 Suplente: Luizir José Pedroso

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde
 1. 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba
 Titular: Edson Ferreira da Silva
 Suplente: Luceles Menta

2. Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Edemilson Siqueira Pukanski
 Suplente: Ludovico Sviech Sobrinho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto N.º 24806, de 06 de março de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25000, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 20 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 17096/2018, que tem por objeto a aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, curativos e matérias para estomia.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 14 e 26, da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 17096/2018, que tem por objeto a aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, curativos e matérias para estomia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25001, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor MIGUEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 7789, a partir de 02 de maio de 2018, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no



valor de R\$ 1.205,85 (hum mil duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigos 37 e 38, inciso I alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 065/2018 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: MARIA ELOIR RAMOS DA SILVA, no valor de R\$ 1.205,85 (hum mil duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25002, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora ELIANA MARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 7298, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 3.392,38 (três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, bem como artigo 10, III, § 1º, § 2º da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 076/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELIANA MARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25003, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor EUDES CARNEIRO, matrícula nº 8191, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.226,69 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 068/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor EUDES CARNEIRO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25004, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora JOANA MARIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 8673, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 066/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora JOANA MARIA XAVIER DA SILVA, do

Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25005, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 8148, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 2.532,35 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinados com os artigos 6-A da Emenda 41/03 e Emenda 70/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 075/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JORGE LUIZ DA SILVA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 22006, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor NICOLAU ADILINO CORREIA, matrícula nº 7844, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.226,58 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 064/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor NICOLAU ADILINO CORREIA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25007, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BILIK, matrícula nº 8067, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.455,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, bem como artigo 10, III, § 1º, § 2º da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 063/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BILIK, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.



Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25008, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA SUELI MENDES BATISTA, matrícula n.º 8281, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais de R\$ 659,10 (seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 17 (dezesete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 081/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA SUELI MENDES BATISTA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3922

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional n.º 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 23 de novembro de 2014, por possuir 38 (trinta e oito) anos, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição, assim como possuir 70 anos de idade, e não estar aposentado, o servidor AUGUSTO BATISTA LEAL, matrícula n.º 7839, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 007266/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 3923

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao servidor NILSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 7751, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 2.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 3924

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao servidor EVERTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 8247, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 3925

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos de requerimento da conversão da licença prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 2º, § 5º da Portaria 3850 de 31 de janeiro de 2018, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

ANEXO I

Matricula	Número do Protocolo	Tipo de Solicitação	Situação
6988	007299/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
7144	007897/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
7486	007305/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
7701	007302/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
7711	007590/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8212	007483/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8627	007326/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8651	007595/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8756	008131/2018	Recurso Contra Valores Indenizados das Licenças Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8801	007309/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
8833	007381/2018	Recurso Contra Valores Indenizados das Licenças Prêmio por Assiduidade	Indeferido
9003	007359/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
9196	008228/2018	Recurso Contra Valores Indenizados das Licenças Prêmio por Assiduidade	Indeferido
9502	008195/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
9619	007297/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido
9815	007504/2018	Recurso Contra Indeferimento do Pedido da Indenizacao da Licença Prêmio por Assiduidade	Indeferido

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SÉTIMO
Contrato N.º	50/2016
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA 16/2015
Protocolo N.º	49367/2015
Data	15/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ALOM ENGENHARIA EIRELI
Prazo	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a partir de 16/06/2018.

OUVIDORIA

Elogie

Critique

Sugira

Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELEMACO BORBA
 PREFEITURA
 UM NOVO CAMINHO



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PORTARIA Nº 047, 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

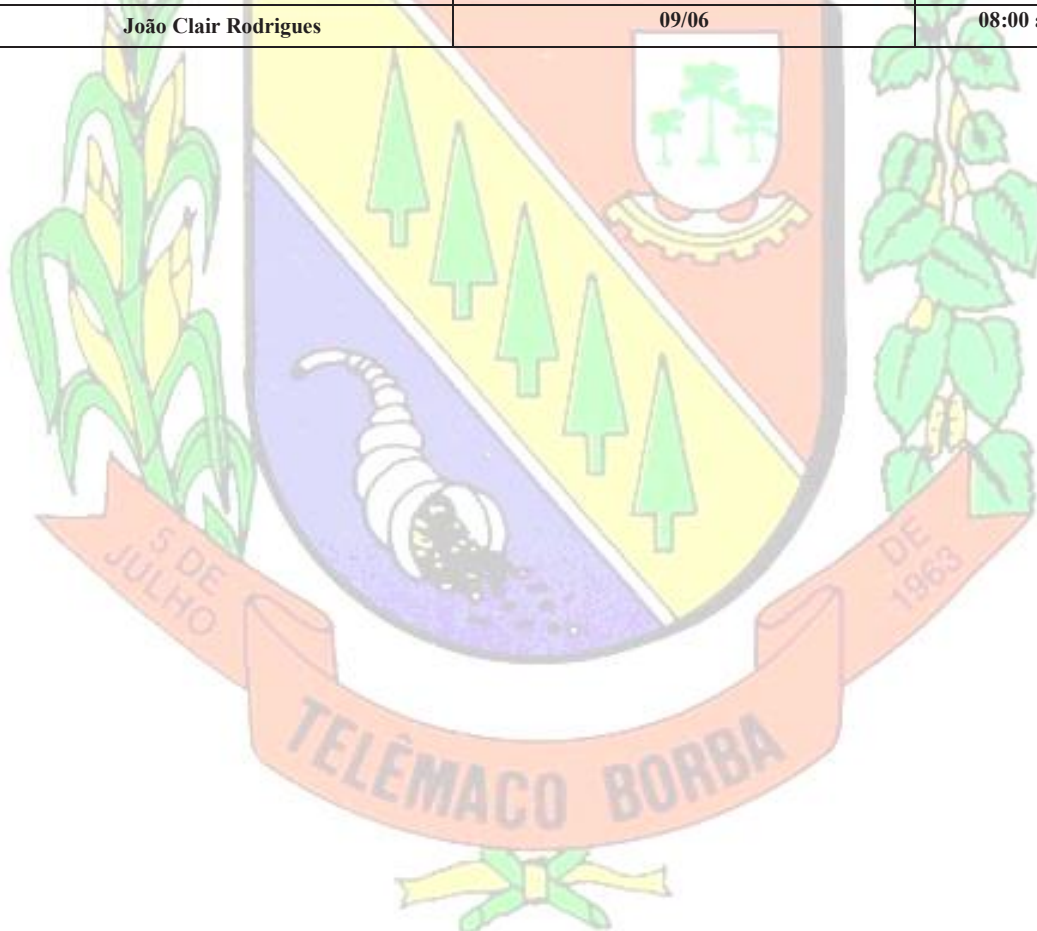
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
10044	Everson Harold Carneiro	09/06	07:00 as 13:00
7425	José Aparecido de Medeiros	09/06	07:00 as 13:00
7509	Mario Alves	09/06	07:00 as 13:00
7512	Sideney dos Santos	09/06	07:00 as 13:00
10241	Isabel Cristina Do Espirito Santo	09/06	07:00 as 13:00
9558	Darci da Silva	09/06	08:00 as 17:30
7650	Sebastiao Valdevino Bueno do Amaral	09/06	08:00 as 17:30
10740	Eliandro dos Santos Neris	09/06	07:00 as 13:00
9908	Mirete Prestes Miranda	09/06	06:00 as 17:00
10695	Robson dos Santos	09/06	08:00 as 17:30
7423	Valdenir dos Santos	09/06	08:00 as 17:30
7819	Orlando Geraldo Pinto	09,10/06	08:00 as 17:30
7660	Roris De Maria Mendes Betim	10/06	08:00 as 17:30
8641	João Clair Rodrigues	09/06	08:00 as 17:30





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21888

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 047

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 047

SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estiveram em plantão na oficina mecânica e plantão no aterro sanitário.

DATA: 11/06/2018

Luiz Santos Camargo

Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

João Henrique Kroll

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047, 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: DEUSED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21883

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 047

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 047

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores executaram entrega de refeições e transporte de cooperadores, plantão nos cemitérios municipais, e serviços no aterro sanitário.

DATA: 11/06/2018.

Deused Alves de Oliveira Pimenta
Chefe de Divisão de Serviços Públicos

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PORTARIA Nº 048, 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2018.

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PORTARIA Nº 048, 15 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
10044	Everson Harold Carneiro	16/06	07:00 as 13:00
7425	José Aparecido de Medeiros	16/06	07:00 as 13:00
7509	Mario Alves	16/06	07:00 as 13:00
7512	Sideney dos Santos	16/06	07:00 as 13:00
10241	Isabel Cristina Do Espirito Santo	16/06	07:00 as 13:00
9558	Darci da Silva	16/06	08:00 as 17:30
7650	Sebastiao Valdevino Bueno do Amaral	16/06	08:00 as 17:30
10740	Eliandro dos Santos Neris	16/06	07:00 as 13:00
9908	Mirete Prestes Miranda	16/06	06:00 as 17:00
10695	Robson dos Santos	16/06	08:00 as 17:30
7423	Valdenir dos Santos	16/06	08:00 as 17:30
7819	Orlando Geraldo Pinto	16,17/06	08:00 as 17:30
7660	Roris De Maria Mendes Betim	16,17/06	08:00 as 17:30
8641	João Clair Rodrigues	16,17/06	08:00 as 17:30
7767	Adão Ribeiro dos Santos	16/06	06:00 as 17:00
7196	José Carlos Medeiros	16/06	06:00 as 17:00
10491	Rayane Bruna dos Santos	16/06	06:00 as 17:00
7644	Rivaldal Pinto Biscaia	16/06	06:00 as 17:00
10251	Joselene de Fátima Batista	16/06	06:00 as 17:00
8540	Paulo Ribeiro Nobre	16/06	06:00 as 17:00
10104	Maria de Fatima Ferreira	16/06	06:00 as 17:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 048, 15 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21888

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 048

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 048

SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão em plantão na oficina mecânica e aterro sanitário.

DATA: 15/06/2018

Luiz Santos Camargo

Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

João Henrique Kroll

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 048, 15 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: DEUSED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21883

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 048

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 048

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores efetuarão entrega de refeições e transporte de cooperadores, plantão nos cemitérios municipais, serviços no aterro sanitário e varrida no centro da cidade.

DATA: 15/06/2018.

Deused Alves de Oliveira Pimenta
Chefe de Divisão de Serviços Públicos

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício Circular nº 04/2018

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2018.

Senhores Diretores

O objetivo deste é efetuar a publicidade em atendimento ao Decreto nº 24996, de 11 de junho de 2018, em acordo seu art.2º -.. **O qual não se aplica aos serviços que por natureza não admitem paralisação...**

Considerando que as Instituições da Rede Municipal de Ensino devem cumprir o calendário escolar, conforme dispõe a LDB.

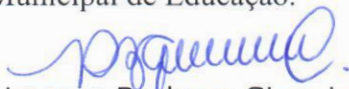
É de responsabilidade das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o cumprimento do Calendário Escolar conforme preceitua o art. 12, da Lei Federal nº 9394/1996:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...] **III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;**

Determina-se a não paralisação das atividades escolares em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Telêmaco Borba no dia 22 de junho do corrente ano, em virtude da partida de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018.

Mantem-se em conformidade com o Decreto nº 24996 de 2018, os demais Setores desta Secretaria Municipal de Educação.



Rosimeyre Barbosa Siqueira carneiro

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24998 DE 14 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos II e III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.215.285,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2146	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
383 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	52.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			52.000,00

FONTE 138 – RECURSO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201402979 - CC 50121-2- EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2156	Manutenção do Ensino Fundamental		
1129 – 3390.30.00	Material de Consumo	138	833.968,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			833.968,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 501 – RECURSO RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMF		
1123 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	501	121.557,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			121.557,00

FONTE 138 – RECURSO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201402979 – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2157	Manutenção da Atividades dos CMEIS - Apoio		
1130 – 3390.30.00	Material de Consumo	138	7.820,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			7.820,00

FONTE 139 – RECURSO Programa de Ações Articuladas/PAR - Termo 201300762 – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.1028	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante		
1131 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	139	199.940,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			199.940,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.215.285,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 138 e 501 no valor de R\$ 1.007.525,00 (um milhão, sete mil, quinhentos e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

vinte e cinco reais), e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 138 e 139 no valor de R\$ 207.760,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município